CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 17 / 06 / 99
HORA : 15:40hs
ASS :

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.653/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DESPESAS COM A FEIRA DO ARTESANATO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas a FEIRA DO ARTESANATO, até o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a realizar-se nos dias 19 e 20 de junho próximo vindouro, programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.620, de 18 de fevereiro de 1999, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art.2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o valor fixado, no artigo 1º, na seguinte classificação orçamentária:
0801.08482472.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:
0601.08462281.006 – ÁREAS DE LAZER E ESPORTE

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE JUNHO DE 1999.

Juarez Stein,
Prefeito Municipal.

Registre-se
e
Publique-se

Guido Paulo Müller,
Secretário da Administração.